



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO N° 350 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2026

AGENTE DE SERVIÇOS III – OPERÁRIO

CLASSIF.	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1 ^a	LUIZ MÁRCIO ROSA	10,0
2 ^a	JOAO BATISTA LUIZ TAVARES	-
3 ^a	REGINALDO JUSTINO	-
4 ^a	MAURILIO LOPES DE CARVALHO JUNIOR	-
5 ^a	JOSE EDUARDO TEIXEIRA	-
6 ^a	ELCELINO DE OLIVEIRA	-
7 ^a	ADRIANO DONIZETTE DE FREITAS	-

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026 INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL.
LOCADOR: CONSELHO CENTRAL DE POÇOS DE CALDAS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Euzébio Gonçalves, nº 250, Bairro Santos Reis, no município de Bandeira do Sul/MG, destinado ao funcionamento do Programa de Tempo Integral, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade dos serviços educacionais prestados aos alunos do contraturno do ensino fundamental.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), considerando o prazo de locação de 05 (cinco) anos, sendo o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 146 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.024 33.90.39.00 – Fonte: 1.500.0000 – Saldo: R\$ 3.000,00; Ficha: 146 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.024 33.90.39.00 – Fonte: 1.500.1001 – Saldo: R\$ 96.000,00.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo da locação será de 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, em conformidade com a legislação aplicável, notadamente o art. 107 da Lei 14.133/21.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Bandeira do Sul, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e o Decreto Municipal N° 61 de 21 de dezembro de 2023, informa que abriu um processo de dispensa de licitação para prestação de serviço de limpeza de todo o recinto da Câmara Municipal de Bandeira do Sul, 02 vezes por semana, pelo período de 12 meses.

Para mais informações, confira o requerimento de aquisição e o termo de referência neste link:
<https://bandeiradosul.cam.mg.gov.br/licitacao/>

Convidamos todos os fornecedores interessados a apresentarem suas propostas no prazo de três dias úteis, conforme o art. 75, §3º da Lei 14.133. As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail secretaria@bandeiradosul.cam.mg.gov.br ou para o WhatsApp 35 3742 1609, contendo o nome do fornecedor, seu CNPJ e os valores propostos. Ou, ainda, podem ser protocoladas presencialmente na Câmara Municipal.

Bandeira do Sul, 29 de janeiro de 2026.

EDMILSON ALVES FRANCO
Presidente da Câmara



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

